



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

LEI 1139/2023

PROJETO DE LEI N. 025 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZANGELO GRASSI, Prefeito Municipal de Celso Ramos/SC, no uso de suas atribuições legais de seu cargo, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e legislação correlata, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do município de Celso Ramos, abrangendo a administração direta, fundos e a Câmara Municipal de Vereadores, para o exercício financeiro de 2024, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 26.765.367,50** (vinte e seis milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo **R\$ 19.553.917,50** (dezenove milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e dezessete mil reais e cinquenta centavos) do Orçamento Fiscal e **R\$ 7.211.000,00** (sete milhões, duzentos e onze mil reais) do Orçamento da Seguridade Social (Saúde e Assistência Social) discriminados anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina

**CONSOLIDADA**

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES – R\$
RECEITAS CORRENTES	26.765.367,50
-Receita Tributária	603.484,00
-Receitas de Contribuições	140.000,00
-Receita Patrimonial	19.700,00
-Receita de Serviços	96.710,00
-Transferências Correntes	29.293.683,70
(-) Dedução para o Fundeb	-3.709.786,00
-Outras Receitas Correntes	321.575,80
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
-Operações de Crédito	0,00
-Alienações	0,00
-Transferências de Capital	0,00
TOTAL GERAL	26.765.367,50

Artigo 3º - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de

Despesa na Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN Nº 163/2001, na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, assim distribuídas:

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES	VALORES – R\$
01 – Legislativa	990.000,00
04 - Administração	3.007.500,00



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

06 – Segurança Pública	265.000,00
08 – Assistência Social	2.129.450,00
10 - Saúde	5.082.000,00
12 - Educação	6.373.367,50
14 – Direitos da Cidadania	444.000,00
15 - Urbanismo	2.027.600,00
16 - Habitação	766.250,00
17 – Saneamento	10.250,00
18 – Gestão Ambiental	12.000,00
20 - Agricultura	1.692.150,00
26 – Transporte	2.287.800,00
27 – Desporto e Lazer	1.042.000,00
28 – Encargos Especiais	625.000,00
99 – Reserva de Contingência	11.000,00
TOTAL GERAL	26.765.367,50

POR SUBFUNÇÕES

DESCRIMINAÇÃO DAS SUBFUNÇÕES	VALORES – R\$
031 - Ação Legislativa	990.000,00
061- Ação Judiciária	170.000,00
122 - Administração Geral	3.007.500,00
182 - Defesa Civil	265.000,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	7.050,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	104.400,00
244 - Assistência Comunitária	2.462.000,00
301 - Atenção Básica	5.082.000,00
361 - Ensino Fundamental	5.247.867,50

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone (49) 3547.1211 / 3547.1240

CEP 88598-000

Celso Ramos

Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

362 - Ensino Médio	107.000,00
365 - Educação Infantil	1.018.500,00
452 - Serviços Urbanos	2.027.600,00
482 - Habitação Urbana	766.250,00
512 - Saneamento Básico Urbano	10.250,00
542- Controle Ambiental	12.000,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	1.692.150,00
695 - Turismo	165.000,00
782 - Transporte Rodoviário	2.287.800,00
812 - Desporto Comunitário	877.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	455.000,00
999 - Reserva de Contingência	11.000,00
TOTAL GERAL	26.765.367,50

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS	VALORES - R\$
DESPESAS CORRENTES	25.666.217,50
Pessoal e Encargos Sociais	13.964.750,00
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
Outras Despesas Correntes	11.696.467,50
DESPESAS DE CAPITAL	1.088.150,00
Investimentos	1.083.150,00
Amortização da Dívida	5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.000,00
Reserva de Contingência	11.000,00
TOTAL GERAL	26.765.367,50

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ÓRGÃOS	VALORES – R\$
01.00 – Poder Legislativo (Câmara Mun. de Vereadores)	990.000,00
- Câmara Municipal de Vereadores	990.000,00
02.00 - Poder Executivo (Prefeitura Municipal)	20.693.367,50
- Gabinete do Prefeito	649.000,00
- Secretaria de Administração e Finanças	2.542.500,00
- Secretaria de Agricultura	1.692.150,00
- Secretaria da Cidade e Meio Ambiente	2.049.850,00
- Secretaria de Transportes e Obras	2.287.800,00
- Secretaria dos Esportes, Turismo e Cultura	1.042.000,00
- Secretaria de Educação	6.723.367,50
- Fundo de Assistência Social	1.675.050,00
- Fundo da Infância e Adolescência	104.400,00
- Fundo da Defesa Civil	265.000,00
- Fundo de Habitação	766.250,00
- Fundo do Idoso	260.000,00
- Encargos Gerais	625.000,00
- Reserva de Contingência	11.000,00
03.00 – Fundo Municipal de Saúde	5.082.000,00
- Fundo Municipal de Saúde	5.082.000,00
TOTAL GERAL	26.765.367,50

Artigo 4º - O orçamento da despesa da administração direta poderá ser expandido até o limite da efetiva arrecadação

Artigo 5º - O Poder Executivo, através de ato próprio está autorizado a:


Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

- a) – Abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 1/3 (um terço) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64, utilizando como recurso a anulação total ou parcial de dotações dentro do mesmo projeto/atividade;
- b) – Abrir Créditos Adicionais Suplementares à conta de recursos provenientes do excesso de arrecadação de Convênios, incluindo aqueles não previstos na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;
- c) – Abrir Créditos Adicionais Suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerada a tendência de arrecadação do exercício e do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial em 31/12/2023.
- d) – o Excesso de Arrecadação e o superávit financeiro serão calculados por fonte de recurso;

Parágrafo Único: Fica excluído do limite na alínea "a" deste artigo os créditos suplementares abertos através de lei específica, bem como os abertos tendo como origem o Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação por fonte.

Artigo 6º - Os recursos da "**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**" serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e riscos fiscais como determinado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024.

Artigo 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios/Acordos com os Governos Federal, Estadual, Municipais, Organizações Não Governamentais, na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o Exercício de 2024.

Artigo 8º A Lei Orçamentária englobará, apenas para efeitos de contabilização, em estrutura única os orçamentos da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Habitação e do Fundo da Infância e Adolescente, Fundo Municipal da Defesa Civil, Fundo Municipal de Habitação e Fundo Municipal do Idoso, visando facilitar as rotinas contábeis, otimização das rotinas e economicidade financeira.

Parágrafo Único – Os Fundos Municipais continuam a existir legalmente, possuindo contabilização da despesa distinta da contabilidade da Prefeitura Municipal, na condição de Órgãos Orçamentários do orçamento geral e contas bancárias específicas aos Fundos, do Município de Celso Ramos.

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Artigo 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Rua Dom Daniel Hosten, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

Celso Ramos/SC, 14 de dezembro de 2023



LUIZANGELO GRASSI
Prefeito Municipal

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina